



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/10/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Elton Pereira Rosa

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda:

Elton Pereira Rosa

Matrícula/SIAPE: 1823533

E-mail: elton.pereira@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1280

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Leandro Carvalho Leal

Matrícula/SIAPE: 2798982

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: Diretoria de Tecnologia da Informação

E-mail: leandro.leal@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1280

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Diamantina, 21 de Outubro de 2020.

Leandro Carvalho Leal

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N1	Propiciar infraestrutura e demais recursos de TI necessários, adequados às atividades finalísticas.

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Adquirir estações de trabalho, dispositivos móveis e dispositivos periféricos.	M1	Atualizar e ampliar o parque de estações de trabalho e dispositivos móveis, com seus equipamentos, software e serviços
A2	Atualizar, ampliar e manter a infraestrutura dos data centers	M2	Contratar infraestrutura, equipamentos e software necessários para a atualização e ampliação dos data centers

ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
5865	Servidor de alto desempenho
5872	Solução de monitoramento CFTV
5873	Smart TV' 43"
5868	Computador avançado sem monitor

5869	Monitor ultrawide 29"
5870	Notebook intermediário
5871	DataShow

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) possui uma infraestrutura de TI que busca garantir alto desempenho e disponibilidade dos sistemas e dados nela hosp. Trata-se de uma estrutura de equipamentos com considerável poder de processamento e capacidade de armazenamento, projetada inclusive para tolerar falhas em componentes sem que fiquem inoperantes e o serviço seja interrompido, mantendo-se, portanto, disponível.

O desempenho, disponibilidade e a segurança dos dados são imprescindíveis em face da importância que inúmeros sistemas possuem para as atividades da UFVJM. Contudo, é necessário garantir a funcionalidade das aplicações existentes e novos serviços que estão por vir, bem como do aumento da demanda computacional no de teletrabalho e ensino remoto emergencial (ERE) bem como quando do retorno ao "normal".

O volume de processamento de dados sobe cada vez mais, ou seja, são implantados diversos softwares, da mesma maneira que o número de dados a serem proces também cresce. Em vista disso, o data center deve acompanhar essa alteração na demanda de dados. A UFVJM deve continuar acompanhando sua demanda e, para precisa atualizar seus equipamentos.

À medida que a tecnologia avança, nossa infraestrutura de TI vai sendo constantemente desafiada a reconsiderar se os equipamentos existentes suportam todas as atualizações dos softwares atuais e as novas aplicações que serão instaladas a pedido da comunidade acadêmica ou por força governamental, pois sem a sua devida pode causar lentidão em todo o sistema provocando transtornos à comunidade acadêmica.

Desta forma, faz-se necessário que a área de tecnologia da UFVJM possa realizar ações efetivas no intuito de prover os meios necessários de alta performance e seg ao bom funcionamento dos serviços prestados, além de aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento de sistemas, rede de dados e internet, atendimento aos usu identificando com mais rapidez problemas ocorridos ou em iminência de ocorrer..

A aquisição desses equipamentos visa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos ou que se encontrem em fase de desenvolvimento, implantação e atualização r principais áreas usuárias.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Entre os benefícios a serem alcançados com tal medida, destacam-se:

- provimento de infraestrutura de TI necessária ao funcionamento dos sistemas e serviços a serem utilizados pela comunidade acadêmica, não somente aos que já estão funcionamento como os que venham a ser implantados;
- possibilitar que o acesso aos sistemas seja realizado em alto desempenho, disponibilidade e segurança, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- aprimoramento do monitoramento de sistemas, redes, atendimento aos usuários, possibilitando menor tempo de detecção e resposta aos possíveis incidentes;
- assegurar que os diversos processos não sejam prejudicados em razão indisponibilidade e, ou lentidão do sistema. Por exemplo: processos seletivos, licitatórios, matr assistência estudantil;
- atendimento de demandas relacionadas às capacitações internas entre as equipes da DTI assim como a otimização de reuniões de equipe e com outros setores, propici condições necessárias para a realização desses eventos.

6 – FONTE DE RECURSOS

O recursos desta contratação será informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Diretoria de Tecnologia da Informação para providências.

Diamantina, 21 de Outubro de 2020.

Elton Pereira Rosa



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Carvalho Leal, Servidor**, em 21/10/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Pereira Rosa, Diretor(a)**, em 21/10/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190882** e o código CRC **ED9A1325**.

